



Projeto de Lei de Orçamento para o exercício de 2026

Mensagem

Senhor(a) Presidente
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Prefeitura.

Considerando o disposto da Lei das Diretrizes Orçamentárias, por intermédio de Vossa Excelência, enviamos Projeto de Lei para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, que dispõe sobre Orçamento - Programa para o exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 04 de maio de 2000) e Lei 4.320/64.

Observa-se que o Projeto de Lei de Orçamento para o próximo exercício foi elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas, bem como as alterações na codificação das receitas e despesas.

O Orçamento Municipal previsto em R\$ 48.283.000,00.

A diferença de R\$ 4.718.400,00, correspondente aos valores retidos automaticamente quando da liberação das transferências previstas no respectivo orçamento correspondente a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M., Cota-Parte de Participação do Município - IPI-Exportação, Cota-Parte ICMS - Lei 87/96 e Cota-Parte Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

RECEITA PRÓPRIA

Imposto Prédial e Territorial Urbano	65.400
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis-Inter Vivos	13.000
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.020.000
Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza	210.000
Cota-Parte Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - I.C.M.S.	3.050.000
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Veículos Automotivos - I.P.V.A.	101.000
Cota-Parte do Município IPI Exportação	2.000

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	21.838.000
---	------------

As transferências resultantes de convênios representam uma previsão de receita no montante de R\$ 6.744.000 (Seis Milhões, Setecentos e Quarenta e Quatro Mil Reais) .

Dentro da fixação da despesa orçamentária para, as Despesas de Capital representam a importância de R\$ 9.794.500 (Nove Milhões, Setecentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais) em obras, Equipamentos e Instalações, Inversões Financeiras e Transferências de capital, cujo percentual é de 20,29% do total da despesa.

As despesas com pessoal, assim como as demais despesas vinculadas, estão demonstradas nos quadros anexos.

RECEBIDO
26 / 09 / 2025
Carlos Daniel Santos da Silva
ASS.

APROVADO
13 / 10 / 2025
[Assinatura]
ASS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO
Gabinete da Prefeita

RECEBIDO

26 / 09 / 2025
Carlos Daniel Santos da Silva
ASS.

PROJETO DE LEI Nº 016/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE DAMIÃO, PARA O EXERCÍCIO DE
2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO DAMIÃO-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de DAMIÃO, para o exercício econômico-financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 48.283.000,00 (Quarenta e Oito Milhões, Duzentos e Oitenta e Três Mil Reais), fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	45.951.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.321.400,00
Receita Patrimonial	886.000,00
Receita de Serviços	10.000,00
Transferências Correntes	43.508.000,00
Outras Receitas Correntes	226.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS DE CAPITAL	7.050.000,00
Transferências de Capital	7.050.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	(4.718.400,00)
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(4.718.400,00)
TOTAL	48.283.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	38.385.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.846.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.539.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.794.500,00
INVESTIMENTOS	9.324.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.000,00
TOTAL	48.283.000,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

ORÇAMENTO FISCAL

01 Legislativa	1.780.000,00
04 Administração	3.220.000,00
06 Segurança Pública	33.000,00
08 Assistência Social	1.994.000,00
10 Saúde	35.000,00
12 Educação	16.653.000,00
13 Cultura	1.165.000,00
14 Direitos da Cidadania	45.000,00
15 Urbanismo	3.808.000,00
16 Habitação	3.322.000,00
17 Saneamento	112.000,00

CNPJ: 01.612.636/0001-57
Rua Juviano Gomes de Lima, 08, Centro, Damião-PB, CEP: 58173-000
Tel: (83) 99388-8866
prefeitura@damiao.pb.gov.br - www.damiao.pb.gov.br

APROVADO

13 / 10 / 2025

ASS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO
Gabinete da Prefeita



18	Gestão Ambiental	157.000,00
20	Agricultura	1.451.000,00
23	Comércio e Serviços	26.000,00
26	Transporte	489.000,00
27	Desporto e Lazer	706.000,00
28	Encargos Especiais	725.000,00
99	Outros	103.000,00

TOTAL 35.824.000,00

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

08	Assistência Social	1.070.000,00
09	Previdência Social	670.000,00
10	Saúde	10.327.000,00
12	Educação	392.000,00

TOTAL 12.459.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 48.283.000,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

PODER LEGISLATIVO

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	1.780.000,00
---------	------------------	--------------

1.780.000,00

PODER EXECUTIVO

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	590.000,00
2.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.543.000,00
2.03.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.515.000,00
2.04.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.451.000,00
2.05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.236.000,00
2.06.00	FUNDO MUN DE SAUDE (SEC DE SAUDE)	10.362.000,00
2.07.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	4.230.000,00
2.07.10	FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL	2.201.000,00
2.08.00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	3.992.000,00
2.09.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSIÇÃO	417.000,00
2.10.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	157.000,00
2.11.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	706.000,00
2.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.000,00

46.503.000,00

TOTAL 48.283.000,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item I deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2026

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO

Prefeita